

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/043/SIURB/2019/19.

CONTRATO Nº 043/SIURB/2019.

PROCESSO Nº 6022.2019/0000849-8.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E OBRA DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DA VIGA TRANSVERSAL (LINGUETA) ROMPIDA, JUNTO AO PRIMEIRO PILAR ANTES DO RIO TIETÊ (SENTIDO MARGINAL - DUTRA) DA PONTE DUTRA - ACESSO EXPRESSA.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- 2) DOS PREÇOS ADICIONAIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário Municipal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Mário Mondolfo, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.268.723/0001-90**, sediada na Rua Tapes, 182 – Jd. Aeroporto – São Paulo/SP, representada por seu Procurador, Sr. **Mário Sérgio Gargiulo**, portador do RG nº **4.400.133-SSP-SP** e do CPF nº **004.212.848-03**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº 019227754 e o despacho em Doc. SEI nº 019227910, do processo nº **6022.2019/0000849-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **043/SIURB/2019**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

- 1.1 O Contrato com valor atual de **R\$ 7.038.563,39 (sete milhões, trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**, será reduzido em **R\$ 5.359,26 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, passando a vigorar com o valor de **R\$ 7.033.204,13 (sete milhões, trinta e três mil, duzentos e quatro reais e treze centavos)**, representando uma redução de 0,08% do valor inicial contratado.

- 1.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro em Doc. SEI nº 019021870, sem alteração do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS ADICIONAIS

- 2.1 Aprovação dos Preços Adicionais nº 015/2019 e 016/2019, constantes nos Docs. SEI nºs 018963631 e 018987008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **043/SIURB/2019** e do respectivo Aditamento que não colida com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2019.

**P R E F E I T U R A
M A R I O M O N D O L F O
S E C R E T Á R I O S U B S T I T U T O
S I U R B**

**C O N T R A T A D A
G 2 0 G E R E N C I A M E N T O E O B R A S L T D A
M Á R I O S É R G I O G A R G I U L O
P R O C U R A D O R**